

LEI Nº812/2026, CAMPINORTE 21 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a alteração da lei municipal n. 809/2025 e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei n. 809/2025, passa a ter a seguinte redação, relativamente, a remuneração dos Cargos:

Mecânico – Vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais).

Coveiro – Vencimento de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Motorista – Vencimento de R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEOMAR  
MARTINS DE  
ARAÚJO:9180754  
9100

Assinado de forma digital  
por CLEOMAR MARTINS  
DE ARAÚJO:91807549100  
Dados: 2026.01.28  
07:23:30 -03'00'

**CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19,II C.F."**  
Campinorte, 28 de 12 de 2026

Secretário de Administração